

**DECRETO Nº13.159, DE 31 DE AGOSTO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 228.441,51 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 228.441,51 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2018 04 122 0204 2002 33903099 15000000	60.000,00	-
2023 20 2018 19 572 0208 1561 44905299 15000000	-	40.000,00
2023 20 2018 19 572 0208 1561 33903099 15000000	-	20.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000	18.520,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 1077 33903948 15000000	-	18.520,00
2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000	17.600,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	-	17.600,00
2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000	9.865,71	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 44909252 15000000	-	9.865,71
2023 20 2005 04 122 0204 2748 33903999 15000000	2.895,80	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 15000000	-	2.895,80
2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000	62.000,00	-
2023 20 2014 04 122 0204 2001 31901301 15000000	-	62.000,00
2023 32 3201 04 122 0132 2291 33903099 15000000	14.000,00	-
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33504100 15000000	-	14.000,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 15010010	29.750,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 44905239 15010010	13.810,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15010010	-	43.560,00
<b>TOTAL</b>	<b>228.441,51</b>	<b>228.441,51</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

**DECRETO Nº 13.159, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
*Secretária de Administração*

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
*Controlador-Geral do Município*

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
*Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**ADRIANA TEIXEIRA**  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - Interina*

**ANDREI LARA SOARES**  
*Secretário de Cultura e Patrimônio*

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Saúde*